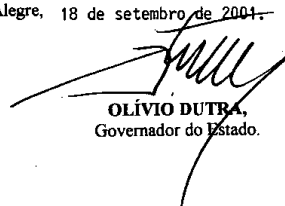


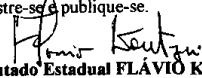
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário Especial da Habitação para celebrar Convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária/2001, e os Municípios a seguir enumerados:

- Alegrete;
- Caxias do Sul;
- Estância Velha;
- Itaqui;
- Lajeado do Bugre;
- Panambi;
- Santana da Boa Vista;
- Santana do Livramento;
- Santa Maria.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.


  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

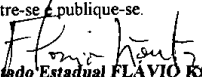
  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 86 da Constituição do Estado, **designa** ANGELO GUIDO MENEGAT para desempenhar as atribuições de Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, no impedimento do titular da Pasta, no período de 18 a 24 de setembro de 2001.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.

  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

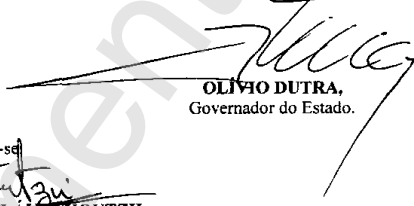
Registre-se e publique-se.

  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

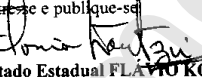
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 22, 'caput', da Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, **nomeia** os abaixo relacionados para comporem a Reitoria *pro tempore* da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS:

- Reitor: JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO;
- Pró-reitor de Pesquisa: ALCEU RAVANELLO FERRARO;
- Pró-reitor de Ensino: JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO;
- Pró-reitor de Cooperação: RICARDO ROSSATO;
- Pró-reitor de Administração e Planejamento: JANE BAUER.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.

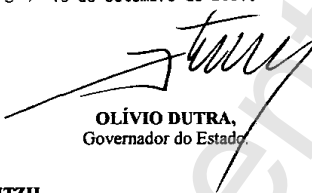
  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

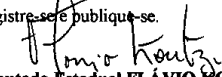
  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no Expediente nº 5660-08.01/01.8, considerando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 00103467065, nos termos do disposto no artigo 113 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em conformidade com a Lei Complementar nº 9.230, de 06 de fevereiro de 1991, com alterações, combinada com os artigos 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** FERNANDA MILLER DA CUNHA, classificada em 35º lugar, para exercer o cargo de Defensor Público, Classe Inicial, com lotação na Defensoria Pública do Estado, em virtude de aprovação no I Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público, observada a ordem de classificação contida no Edital nº 20/00, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2000, retificado pelo Edital nº 24/01, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de abril de 2001.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.


  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 28035-12.04/01.7, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 106794440, da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980, combinado com os artigos 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia**, em caráter provisório, JOSÉ MENEHINI FERRARESI para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão 6, com lotação na Polícia Civil, observada a ordem de classificação obtida no Curso de Formação Profissional de Nível Superior de Escrivão de Polícia, conforme Edital nº 004/01, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de março de 2001.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.

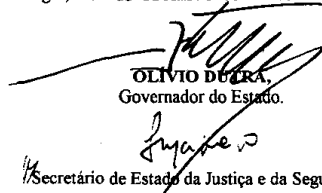
  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

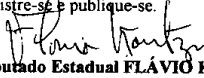
  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 16103-12.04/01.3, e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 128, inciso XI, 155 e 156, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, **concede licença**, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, a JOCELIR CARPES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, Padrão 8, Matrícula nº 1.205243.4, lotado na Polícia Civil/Secretaria da Justiça e da Segurança, para exercer o mandato de Vice-Prefeito do Município de São José do Sul, percebendo, por opção, a remuneração correspondente ao cargo de provimento efetivo, mantendo sua contribuição para o IPERGS nos termos da Lei nº 10.208, de 14 de junho de 1994, e a Contribuição Previdenciária Suplementar, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 10.588, de 28 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 11.476, de 03 de maio de 2000.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.

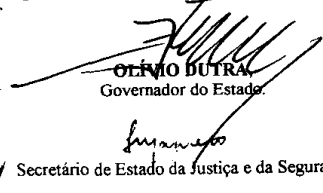
  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

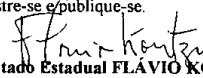
  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 32323-12.03/01.0, e em conformidade com o artigo 46, § 2º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 17, de 16 de julho de 1997, combinado com os artigos 1º, 'caput', 2º, e 5º da Lei Complementar nº 11.000, de 18 de agosto de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 38.480, de 11 de maio de 1998, **promove extraordinariamente**, pela prática de *Ato de Bravura*, à graduação de 1º Tenente da Brigada Militar, o 1º Sargento MARINO LUIZ BALBINOT, matrícula 1.365168.4, da Brigada Militar.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2001.

  
OLÍVIO DUTRA,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
Deputado Estadual FLÁVIO KOUTZLI,  
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

liv. 3 SPB/1



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_7a4f7338-68ec-4932-9561-4d2d138e4f1f..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	12/02/2021 14:13:03 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.